DECRETO Nº 50.428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 730.500,00 (Setecentos e trinta mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10091	INSTIT. PESQUISAS TECN. EST. DE SP.S/A. IPT			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		730.500,00
	T O T A L	4		730.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1021.5267	MANUTENÇÃO ATUAL. INFRA-ESTR. E CAPACITA			730.500,00
		4	3	730.500,00
	T O T A L			730.500,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10091	INSTIT. PESQUISAS TECN. EST. DE SP.S/A. IPT			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		730.500,00
	T O T A L	4		730.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.126.2817.1850	IMPLANTAÇÃO SISTEMA GESTÃO CONHECIME			730.500,00
		4	3	730.500,00
	T O T A L			730.500,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816	7 1º 3	730.500,00	0,00	730.500,00
TOTAL GERAL		730.500,00	0,00	730.500,00

DECRETO Nº 50.429, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil para repasse à Cia. Processamento Dados Est. SP-PRODESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 19.783.335,00 (Dezenove milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional - Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		19.783.335,00
	T O T A L	1		19.783.335,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.126.0001.1684	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA PRODESP			19.783.335,00
		1	5	19.783.335,00
	T O T A L			19.783.335,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		7.865,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		4.060,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		22.424,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		6.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		138.595,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		19.163.093,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		341.138,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		100.160,00
	T O T A L	1		19.783.335,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.0100.1067	OBRAS E REFORMAS PALÁCIOS DO GOVERNO E			341.138,00
		1	4	341.138,00
04.122.0100.4208	MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO E A			289.603,00
		1	3	289.603,00
04.122.0100.4213	APOIO AOS CONSELHOS			293.699,00
		1	3	293.699,00
04.122.0100.5344	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA CIVIL			142.232,00
		1	3	42.072,00
		1	4	100.160,00
04.122.2803.5356	ASSESSORAMENTO ÀS RELAÇÕES INTERNACION			39.000,00
		1	3	39.000,00
04.126.2815.5369	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE EXECUTIV			13.302,00
		1	3	13.302,00
04.126.2816.5490	CAPACITAÇÃO TECN. INF. COMPRAS GESTÃO CO			62.954,00
		1	3	62.954,00
04.126.2816.5491	MANUTENÇÃO AMPL. SIST. ESTRATÉGICO INFOR			741.942,00
		1	3	741.942,00
04.126.2817.5372	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS POSTOS POUPA			2.821.134,00
		1	3	2.821.134,00
04.126.2817.5492	DISPONIBILIZAÇÃO UM PORTAL SERVIÇOS PÚ			149.911,00
		1	3	149.911,00
04.306.2809.4769	AQUISIÇÃO GERENCIAMENTO DE VALES - ADM			1.000.000,00
		1	3	1.000.000,00
06.306.2809.5429	AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO VALES-SEG.P			4.000.000,00
		1	3	4.000.000,00
12.306.2809.5426	AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES - E			9.888.420,00
		1	3	9.888.420,00
	T O T A L			19.783.335,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	5	19.783.335,00
	DEZEMBRO			19.783.335,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	3	19.342.037,00
	DEZEMBRO			1.274.476,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			18.067.561,00
	T O T A L	1	4	441.298,00
	DEZEMBRO			341.138,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			100.160,00
	T O T A L G E R A L			19.783.335,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816	7 1º 3	19.783.335,00	19.783.335,00	0,00
TOTAL GERAL		19.783.335,00	19.783.335,00	0,00

DECRETO Nº 50.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Parque Zoológico de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26046	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		335.000,00
	T O T A L	1		335.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.1020.5315	ARTICULAÇÃO ESTÍMULO EDUC. AMBIENTAL E			335.000,00
		1	3	335.000,00
	T O T A L			335.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		335.000,00
	T O T A L	1		335.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2603.5063	GESTÃO UNID. CONS. PROT. INTEG. USO SUSTEN			335.000,00
		1	3	335.000,00
	T O T A L			335.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26046	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO			
	T O T A L	1	3	335.000,00
	DEZEMBRO			335.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	1	3	335.000,00
	DEZEMBRO			335.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816	7 1º 3	335.000,00	335.000,00	0,00
TOTAL GERAL		335.000,00	335.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 8.588.972,00 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
39055	DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		8.588.972,00
	T O T A L	1		8.588.972,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.3905.1596	ATENDIMENTO MUNIC. EM REC.HÍD.SANEAM.EN			8.588.972,00
		1	4	8.588.972,00
	T O T A L			8.588.972,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
39001	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		6.646.274,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.942.698,00
	T O T A L	1		8.588.972,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
17.512.3904.1595	RESÍDUOS SÓLIDOS			1.035.080,00
		1	4	1.035.080,00
17.512.3928.1005	SANEBASE			5.611.194,00
		1	4	5.611.194,00
18.544.3903.1594	COORDENAÇÃO ACOMP.PLANO EST. REC.HÍDRI			1.942.698,00
		1	4	1.942.698,00
	T O T A L			8.588.972,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
39055	DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
	T O T A L	1	4	8.588.972,00
	DEZEMBRO			8.588.972,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
	T O T A L	1	4	8.588.972,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			8.588.972,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816	7 1º 3	8.588.972,00	8.588.972,00	0,00
TOTAL GERAL		8.588.972,00	8.588.972,00	0,00

DECRETO Nº 50.432, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 104.372.189,00 (Cento e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		3.400.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		573.273,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		73.654,00
	T O T A L	1		4.046.927,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			646.927,00
		1	3	573.273,00
		1	4	73.654,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			3.400.000,00
		1	3	3.400.000,00
	T O T A L			4.046.927,00
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		874.000,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		3.555.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		21.298.385,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		6.412.202,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5.066.125,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		11.565.238,00
	T O T A L	1		48.770.950,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			48.770.950,00
		1	3	25.727.385,00
		1	4	23.043.565,00
	T O T A L			48.770.950,00
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		4.686.540,00
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		28.734,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		2.882.016,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		41.623.549,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		1.661.284,00
	T O T A L	1		50.882.123,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			38.939.177,00
		1	3	38.939.177,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			11.942.946,00
		1	3	11.942.946,00
	T O T A L			50.882.123,00
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		672.189,00
	T O T A L	1		672.189,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0928.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			672.189,00
		1	3	672.189,00
	T O T A L			672.189,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		120,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		1.001.286,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.372.954,00